



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA

INDICAÇÃO Nº _____ 2025

- 1414 / 2025

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a realização de obras de reforma e requalificação no Microparque Paraíso Verde, localizado na Rua P - Siqueira, Fortaleza - CE, 60540-272.”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 127, inciso II do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, após ouvido o Plenário desta casa, para que seja realizada obras de reforma e requalificação no Microparque Paraíso Verde, localizado na Rua P - Siqueira, Fortaleza - CE, 60540-272.

Em função da relevância da matéria, e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após a apreciação, seja enviada ao Exmo. Sr, Prefeito Evandro Sá Barreto Leitão, ao mesmo tempo, em que ele possa se sensibilizar e compreenda da importância desta matéria, envie a casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 08 DE JULHO DE 2025.

Atenciosamente,



Vereador Professor Aguiar Toba - PRD

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

08 JUL 2025

Nº de Fis _____

Servidor

Vereador Professor Aguiar Toba - PRD



CÂMARA DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA - PRD

INDICAÇÃO Nº

- 1414 / 2025

PROJETO DE LEI Nº

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a realização de obras de reforma e requalificação no Microparque Paraíso Verde, localizado na Rua P - Siqueira, Fortaleza - CE, 60540-272.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar obras de reforma, requalificação e manutenção do complexo e seus equipamentos, no Microparque Paraíso Verde, localizado na Rua P - Siqueira, Fortaleza - CE, 60540-272.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 08 **DE**
JULHO DE 2025

Vereador Professor Aguiar Toba - PRD

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Gabinete 17 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA - PRD

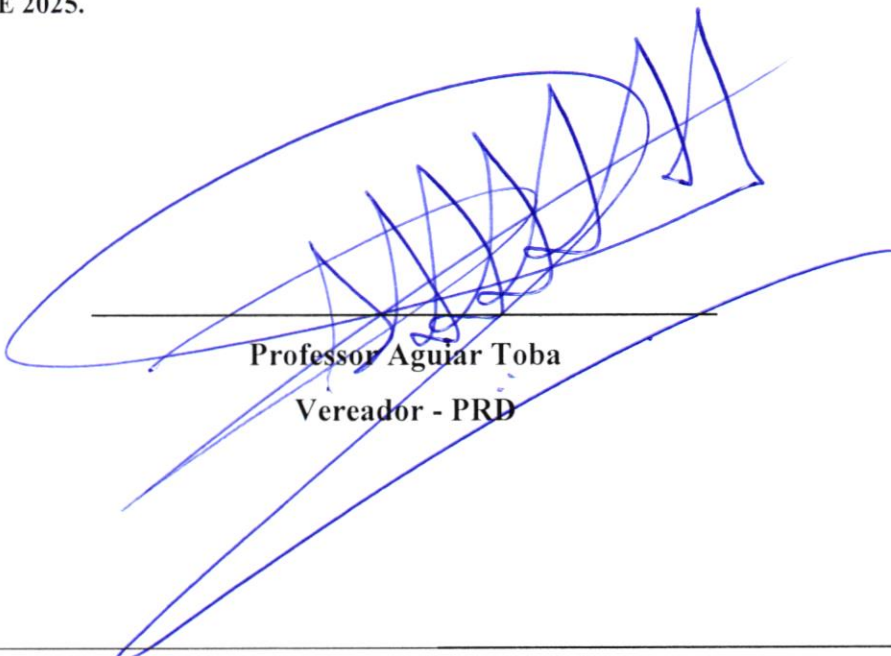
JUSTIFICATIVA

O Microparque Paraíso Verde, é um dos únicos pontos de lazer da região, o local dispõe de equipamentos como areninha, playground infantil e academia ao ar livre está necessitando de reparos e manutenção de seus equipamentos, devido as ações do tempo e da chuva.

A presente propositura visa manter o microparque em boas condições para que os moradores possam continuar a usufruir dos equipamentos públicos que a Prefeitura de Fortaleza dispõe, como também, a realização dos jogos amadores de futebol, que estimula a socialização de jovens e adolescentes da região.

Dessa forma, pelas razões apresentadas, solicito o apoio, empenho e aprovação da presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 08
DE JULHO DE 2025.



Professor Aguiar Toba
Vereador - PRD

Vereador Professor Aguiar Toba - PRD

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Gabinete 17 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará